



PORTARIA Nº 161/2017

SUMULA: LICENÇA PREMIO

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

I – FICA revogadas as Portarias Nº 0199/2013 e Nº 137/2017, que Concedem Licença Premio a servidora Sra. **MARLI VASSI COMO**, portadora do RG nº 4.497.130-5, CPF nº 782.524.829.53, por motivo de erro nos períodos aquisitivos mencionados.

II- CONCEDE Licenças Prêmios, a servidora mencionada acima; respectivas aos períodos aquisitivos de 03/12/1993 a 02/12/1999 e 03/12/1999 a 02/12/2004, no qual foi descontado o período de afastamento por Licença Particular de 30/12/96 a 02/12/1997. As Licenças concedidas foram gozadas nos períodos de 09/09/2013 a 07/12/2013 e 01/06/2017 a 30/10/2017.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br